



Ofício Circular - RT 5/2023 - PROAD/RT/IFMS
Processo: [23347.007916.2020-27](#)

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

Aos Pró-Reitores(as) do IFMS

Aos Diretores Sistêmicos

Aos Diretores-Gerais

Aos Diretores de Administração

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: Orientações acerca da classificação, no Suap, dos documentos que contenham dados pessoais.

Senhores(as) Gestores,

1. Considerando a Lei de Acesso à Informação ([LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#)), que dispõe, em seu artigo 31, sobre o tratamento de dados pessoais, mencionando que tais informações são de acesso restrito e que somente poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros, mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
2. Considerando que, sobre o tema, ainda existe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD ([LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#)), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, condicionando sua divulgação ao consentimento do titular.
3. Considerando a informação prestada pelo Diretor de Administração do *Campus Nova Andradina* acerca do recebimento, no *campus*, de alguns documentos inseridos nos processos como públicos e que contém dados protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que motivou o envio do [E-mail: Nova Andradina - LGPD_Dados protegidos - Documento Restrito](#) no âmbito daquela unidade.
4. Considerando que o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) possui uma página específica para tratar da proteção de dados (<https://www.serpro.gov.br/lgpd/>), na qual assim descreve o dado pessoal:

Se uma informação permite identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo que esteja vivo, então ela é considerada um dado pessoal: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer; endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies, entre outros.

5. Considerando a necessidade de padronizarmos, no âmbito do IFMS, a tramitação de documentos que contenham dados pessoais, para evitar futuros questionamentos acerca do não atendimento da LGPD.
6. Diante o exposto, a Pró-Reitoria de Administração orienta os gestores do IFMS para que comuniquem suas equipes acerca da necessidade de se classificar os documentos que contenham dados pessoais, como, por exemplo, ofícios de pagamento de bolsas de estudantes ou servidores, com Nível de Acesso "Restrito", na Hipótese Legal do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, quando na inserção no Suap.
7. Cabe ressaltar que o descumprimento à LGPD poderá resultar em futura apuração da responsabilidade dos envolvidos.
8. Contamos com a colaboração de todos, e em caso de eventuais dúvidas, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Diego Henrique Pereira de Viveiros
Pró-Reitor de Administração
Portaria RT 1.399/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD**, em 27/10/2023 17:34:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 406249

Código de Autenticação: 5821dd787b

